



Prefeitura do Município de Taquarituba

LEI Nº 1.063/96
DE 14 DE JUNHO DE 1.996.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE ASSISTENCIAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica declarada de Utilidade Pública, para todas as vantagens da Lei, a "SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE FILANTRÓPICA CULTURAL", sediada nesta cidade de Taquarituba, que vem cumprindo as finalidades a que se propôs no ordenamento estatutário.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 14 de junho de 1.996.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 14/06/96

Publicado no Jornal: *Sudarte Paulista*
nº _____ de 22/06/96